



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG<sup>a</sup> DE SEGURANÇA DO TRABALHO- CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	<b>DELIBERAÇÃO nº <u>45/2017</u></b>  Processo Nº 1051335/2016
-----------------	---	-------------------	--

Assunto: : CADASTRAMENTO DE CURSO

Interessado: : Cadastramento do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 05/2016, estando presentes os seus Membros: Eng<sup>o</sup> Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral Araújo**, Eng<sup>o</sup> Mecânico/Seg. do Trabalho **Maurício Timótheo de Souza**, Eng<sup>o</sup> Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng<sup>a</sup> Ambiental/Seg. do Trabalho **Kátia Lemos Diniz** e Eng<sup>o</sup> de Produção/Mec. **Fábio Moraes Borges** apreciando o Processo Nº **1051335/2016**, que trata sobre solicitação de Cadastramento do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho junto a este Conselho., e;

Considerando que a CENTRAL DE ENSINO APLICADOS NA SAÚDE é uma instituição cadastrada no sistema Confea/Crea;

Considerando que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional deste Conselho, realizou visita in -loco com os seus membros (à época): Eng. . Civil Adilson Dias de Pontes, Eng. Agrícola Maria Sallydelândia S. de Farias, Tecn. Evelyne Emanuelle Pereira Lima e do funcionário do CREA-PB, Raimundo Nonato Lopes de Sousa, no dia 20 de dezembro de 2016, com o intuito de verificação das instalações da Instituição requerente;

Considerando que o referido Curso possui carga horária de 1320 h, o que atende à carga horária mínima exigida de 1200h;

Considerando que o Título de Técnico em Segurança do Trabalho está inserido na Tabela de Títulos do CONFEA sob o código 423 -01 -00, instituída pela Resolução nº 473, de 2002, do Confea;

**DELIBEROU:**

1) Pelo **DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO**, da Diretora Geral Olivia Maria Carneiro de Medeiros, de CADASTRAMENTO do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 21 de junho de 2017.

Eng<sup>a</sup> Ambiental/Seg. Trab. Kátia Lemos Diniz  
Coordenadora Adjunta da Comissão de Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho - CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)